



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2016

*Dispõe sobre alteração na  
redação da Resolução nº 6/2011.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução nº 6/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

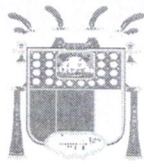
“Art. 4º A Câmara Municipal de Anchieta, na data prevista no artigo anterior, outorgará 35 (trinta e cinco) títulos de cidadania anchietense.”  
(NR)

**Art. 2º** O artigo 5º da Resolução nº 6/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Cada vereador indicará 03 (três), e a Mesa Diretora 02 (duas), pessoas para receberem a referida homenagem, mediante apresentação de projeto de decreto legislativo.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 19 da Resolução nº 6/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Câmara Municipal concederá 02 (duas) comendas “Comenda Convidado Ilustre”, para autoridades que veem se destacando nos vários setores da vida pública do Município ou do Estado do Espírito Santo.” (NR)



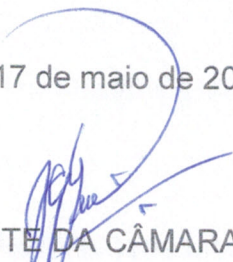
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**Art. 4º** A Resolução nº 6/2011 passa a vigorar acrescida do artigo 19-B, com a seguinte redação:

“Art. 19-B. A Câmara Municipal de Anchieta concederá 01 (uma) Comenda Líder Evangélico, àquele que se destacar na atividade de pregação e no resgate dos princípios morais e religiosos, no território municipal.” (AC)

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de maio de 2016.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Jocelém Gonçalves de Jesus**